



**ESTADO DO CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO E VOCÊ, UNIDOS PARA CRESCER**

AUTÓGRAFO DE LEI N° 506 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO OFICIAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal N° 19, de 07 de abril de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - São Símbolos do Município de Banabuiú: a Bandeira, o Hino e o Brasão”.**

Art. 2º - Fica instituído o Hino Oficial de Banabuiú, cuja letra e musica de autoria de **Daila Pereira de Alencar**, em anexo único, ficam fazendo parte integrante desta lei;

Art. 3º - O Hino Oficial de Banabuiú, escolhido através de concurso Público, poderá ser executado em todas as manifestações do sentimento cívico-patriótico, de caráter oficial ou particular, sempre com o devido respeito;

§ 1º - Nas Cerimônias públicas de responsabilidade do Município de Banabuiú, inaugurações, eventos e afins, é obrigatório a execução do Hino do Município quando da participação da Banda de Música Municipal;

§ 2º - Nas cerimônias em que se tenha de executar um Hino Oficial de outro Município, este deve proceder o Hino Oficial de Banabuiú;

Art. 4º - Como forma de amplo conhecimento ás crianças, jovens e adolescentes do Município de Banabuiú, a Secretaria de Educação do Município viabilizará a inclusão do Hino Oficial nas atividades escolares do ensino fundamental, bem como dará ampla divulgação nos meios sociais e de comunicação;

Art. 5º - O Hino Oficial do Município de Banabuiú, obedecerá, no que couber, o ceremonial do Hino Oficial do Estado do Ceará e o Hino Nacional Brasileiro.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO E VOCÊ, UNIDOS PARA CRESCER**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 09 de Dezembro de 2011.

---

*Eneide*  
Eneide Maria Saraiva Nobre  
Presidente

---

*Adilson Souza*  
Secretário



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Av. Quieiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960.000- Banabuiú - Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú Para a Comissão de Justiça emitir Parecer

Para a Comissão de Finanças emitir parecer

Em 25/11/11

Em 25/11/11

Secretário(a)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 19 /2011

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em 09/12/11

Secretário(a)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO OFICIAL DE  
BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal n° 19, de 07 de abril de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

**" Art. 1º - São símbolos do Município de Banabuiú: a Bandeira, o Hino e o Brasão".**

Art. 2º - Fica instituído o Hino Oficial de Banabuiú, cuja letra e música de autoria de Daila Pereira de Alencar, em anexo único, ficam fazendo parte integrante desta lei;

Art. 3º - O Hino Oficial de Banabuiú, escolhido através de Concurso Público, poderá ser executado em todas as manifestações do sentimento cívico-patriótico, de caráter oficial ou particular, sempre com o devido respeito;

§ 1º - Nas cerimônias públicas de responsabilidade do município de Banabuiú, inaugurações, eventos e afins, é obrigatório a execução do Hino do município quando da participação da banda de música municipal;

§ 2º - Nas cerimônias em que se tenha de executar um Hino Oficial de outro Município, este deve preceder o Hino Oficial de Banabuiú;

Art. 4º - Como forma de amplo conhecimento às crianças, jovens e adolescentes do município de Banabuiú, a Secretaria de Educação do município viabilizará a inclusão do Hino Oficial nas atividades escolares do ensino fundamental, bem como dará ampla divulgação nos meios sociais e de comunicação;

Art. 5º - O Hino Oficial do Município de Banabuiú, obedecerá, no que couber, o ceremonial do Hino Oficial do Estado do Ceará e o Hino Nacional Brasileiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Banabuiú/CE., 22 de novembro de 2011.

Veridiano Pereira de Sales  
Prefeito Municipal de Banabuiú



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960.000- Banabuiú - Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

MENSAGEM N º 20 /2011

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tendo em vista a realização do Concurso Público para a escolha do Hino Oficial do Município de Banabuiú, através de Edital n º 01/2011, de 20 de maio de 2010, onde os inscritos puderam apresentar suas propostas de constituição da Letra e da Música do Hino Oficial, no intuito de preservar as nossas tradições e ratificar os nossos símbolos cívicos, como determina o art. 5º da Lei Orgânica de Banabuiú, vimos enviar à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que trata da instituição do Hino Oficial de Banabuiú.

Assim sendo, espero que o mesmo receba o apoio de Vossas Excelências culminando consequentemente com sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar os nossos mais profundos votos de real estima e distinta consideração e condigno apreço a todos os que compõem essa Casa Legislativa.

Banabuiú/CE., 22 de novembro de 2011.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Veridiano Pereira de Sales  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO E VOCÊ, UNIDOS PARA CRESCER**

**PARECER**

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, após analisar minuciosamente o Projeto de Lei de N° 019/2011, Oriundo do Poder Executivo Municipal, Que dispõe sobre a instituição do Hino Oficial de Banabuiú e dá outras providencias, decide;

**É de Parecer Favorável**

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 29 de Novembro de 2011.

A Comissão;

\_\_\_\_\_  
Julio Cesar Oliveira Pimenta  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Gilson Fernandes da Silva  
Membro

\_\_\_\_\_  
Daniel Bandeira Lima  
Membro



**ESTADO DO CEARÁ  
O LEGISLATIVO E VOCÊ, UNIDOS PARA CRESCER**

**PARECER**

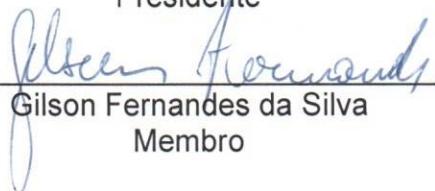
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei de N° 019/2011, Oriundo do Poder Executivo Municipal, Que dispõe sobre a instituição do Hino Oficial de Banabuiú e dá outras providencias, decide;

**É de Parecer Favorável**

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 29 de Novembro de 2011.

A Comissão:

  
Daniel Bandeira Lima  
Presidente

  
Gilson Fernandes da Silva  
Membro

  
Walter Soares Pinheiro  
Membro

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**ANEXO ÚNICO**

**HINO OFICIAL DE BANABUIÚ**

I

Uma bela flor de laranjeira,  
Altaneira, cidade gentil.  
Nas conquistas de outrora, guerreira,  
Hoje fruto seguro do Brasil.

**REFRÃO**

Ó terra amada, és gloriosa.  
Banabuiú, jóia preciosa,  
Tu és princesa neste sertão.  
Banabuiú mora em meu coração.

II

Ao raiar de um sol majestoso,  
Nosso povo desperta audaz.  
Por tuas mãos, um açude grandioso,  
Foi gerado e abundância traz.

III

Ao som dos violeiros triunfantes,  
Resplandece a nossa tradição  
Os teus versos exaltam festejantes,  
A Deus, lhe prestando devoção.

IV

Tuas águas alvas, contemplamos,  
Teu véu radiante nos seduz,  
A dádiva e honra exaltamos,  
Ao futuro caminha tua luz.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO E VOCÊ, UNIDOS PARA CRESCER**

Ata da décima segunda sessão da comissão de Constituição e Justiça conjuntamente com a comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, conforme preceitua o artigo 64 do regimento desta casa legislativa, realizada no dia 29 de novembro de 2011, às nove horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Banabuiú, sob a presidência do vereador Daniel Bandeira e secretariado pelo vereador Julio Cesar. O presidente convidou o secretário para fazer a chamada dos senhores vereadores, integrante das comissões, estiveram todos presentes. Havendo número legal, o presidente declarou aberta a sessão, e convidou o secretário para fazer a leitura da pauta da reunião. A pauta da reunião versava sobre: O Projeto de Lei de N° 018/2011, Oriundo do Poder Executivo Municipal, Que regulamenta a concessão de título de Utilidade Pública as Associações sem fins lucrativos e fundações sediadas no Município de Banabuiú e dá outras providências, tendo recebido parecer favorável; O Projeto de Lei de N° 019/2011, Oriundo do Poder Executivo Municipal, Que dispõe sobre a instituição do Hino Oficial de Banabuiú e dá outras providências, tendo também recebido parecer favorável. Não havendo mais matéria, o presidente encerrou a sessão. Eu Julio Cesar Oliveira Pimenta, elaborei a presente ata que é lida e aprovada vai assinada por mim e pelo senhor presidente.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 29 de Novembro de 2011.

Daniel Bandeira Lima  
Presidente da comissão de Finanças e Orçamento  
Presidente (art.64 regimento interno)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Daniel Bandeira Lima".

Julio Cesar Oliveira Pimenta  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Relator

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Julio Cesar Oliveira Pimenta".